

LAVRASPREV

Portaria Retificadora nº 0002/2020

“Dispõe sobre a retificação do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO CLARET COSTA PINTO MESQUITA”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras – LAVRASPREV – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso VII da Lei Municipal nº 3.082, datada de 16/12/2004, **Resolve:**

Art. 1º Fica retificado a Portaria de nº 0017/2017 datada em 24/03/2017, que concedeu *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* ao Sr. **ANTONIO CLARET COSTA PINTO MESQUITA**, alterando o dispositivo legal que fundamentou a concessão do benefício, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: “Conceder *Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos integrais*, nos termos do Art. 85 da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 6º, EC nº 41/2003, ao servidor Sr. **ANTONIO CLARET COSTA PINTO MESQUITA**, matrícula **0027-2**, CPF 323.874.586-72, cargo de *Administrador Rural*, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS, nível “03”, padrão “19”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV nº 2017.04.0003 P, a partir de 06/03/2017.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em **06/03/2017**.

LAVRAS – MG, 31 de março de 2020.



GISLAINE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora Presidente do LAVRASPRE